



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



ANEXO I

NÚMERO DO PROCESSO: 051/2019-000031

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

Constitui objeto do presente Edital, por meio de Pregão, tipo Menor Preço locação de ônibus, vans para viabilizar transporte escolar dos alunos matriculados no ensino fundamental - Educação de Jovens e Adultos - EJA e Ensino Médio - Regular e EJA, da Rede Pública, no Município de Rio Maria, incluindo o período de recuperação, os serviços deverá ser prestados conforme as rotas, condições e especificações constantes no Edital.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transportes escolar, conforme linhas e roteiros definidos no termo de referência.

| ITEM | ROTAS                             |
|------|-----------------------------------|
| 01   | RODEIO / RIO MARIA                |
| 02   | PEDRA PRETA / RIO MARIA           |
| 03   | JOZE SOFRA / RIO MARIA            |
| 04   | RAIZAL / RIO MARIA                |
| 05   | DUAS VENDAS / TUPA                |
| 06   | VALE DA SERRA / RIO MARIA         |
| 07   | FORMIGA / RIO MARIA               |
| 08   | LINHA 21 / RIO MARIA              |
| 09   | BABAÇU / RIO MARIA                |
| 10   | VILA ESCALADA / RIO MARIA         |
| 11   | VILA PLACAS (P.A. TRES RIOS)      |
| 12   | ONIBUS RESERVA PARA LINHAS EXTRAS |

PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

Constitui objeto do presente Projeto Básico, a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da rede Municipal de ensino e professores se for o caso, da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. A contratação se efetivará por meio



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



de contrato, com vigência até 31 de setembro de 2020, contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital Pregão e da Lei nº 8.666/93. O transporte escolar será executado na zona rural com destino as escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos em ônibus, com capacidade de 42 passageiros sentados, e vans com capacidade de 21 passageiros sentado mais o motorista, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e Anexos, que passam a fazer partes integrantes do Edital independente de transcrição;

1- Caberá as sub secretarias e servidores desta Pasta, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas e o número de alunos serão indicados na Ordem de Fornecimento após informação, conferência e verificação das mesmas especialmente designadas para tal finalidade.

2- Os serviços serão executados através de veículos tipo Ônibus simples tipo rodoviário/coletivo e vans em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas ou não e estarem em perfeito estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal desta PREFEITURA, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela secretaria Municipal de Educação deste Município, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.

- As diárias poderão por necessidades e conveniência da secretaria municipal de educação ser complementadas aos sábados em que as escolas considerarem como suplemento do ano letivo.

3 - Os veículos deverão estar predispostos para realizarem os serviços, conforme necessidades desta PREFEITURA, trafegando em pistas pavimentadas /ou não.

4 - Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular;

5 - Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa (sob orientação da contratante), caracterizando que os mesmos estão a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, nos termos da Resolução Nº 168, de 14/12/2004 - CONTRAN, portando obrigatoriamente crachá de identificação.

6- A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



7 - Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como:

7.1 - Despesas referentes a combustíveis, peças, pneus, lubrificantes, lavagem será de responsabilidade da Contratada.

7.1 - Manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

8 - Os veículos, serão administrados e controlados, tendo como documento base o RES - Registro de Execução de Serviços, que poderão sofrer alterações para adequação e/ou outros que a Secretaria de Educação julgar necessário.

8.1 Os veículos das empresas participantes deverão estar em boas condições de manutenção: pneus, freios, suspensão, escapamento, cinto de segurança, extintor e estofamento.

8.2 Equipamentos registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

09- Ficará a critério do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

10 - Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização emitida pelo setor encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferidos sem autorização ou incompatível com a rota preestabelecida não serão consideradas

11 - Por ocasião da assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar:

a)- Os veículos a serem apresentado(s) na assinatura do contrato deverão estar com documentação completa e com certificado de propriedade em dia, admitindo-se situação de financiamento em sistema de Leasing, desde que esteja registrado no certificado de propriedade do veículo o nome da futura contratada como arrendatário. No caso de a vencedora ser cooperativa, a exigência é de que os veículos estejam em nome dos cooperados devidamente associados na data da assinatura do futuro contrato;

b)- Seguro obrigatório;

c)- Apólice de seguro, para cada veículo em serviço, com cobertura total para os passageiros, com vigência durante todo o prazo contratual;

12 - Em caso de substituição de veículo, a contratada obriga-se a informar e remeter a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



13 - A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas. Ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

14 - A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

15 - Todo pessoal e veículo locado pela contratada para realização dos serviços deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos, no local determinado pela contratante, sendo expressamente proibida a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades.

16 - Todos os empregados da contratada deverão trabalhar sempre portando crachá de identificação da empresa.

17 - A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiro e com os servidores da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA.

18 - Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se está a respeitar e acatar as decisões da contratante.

19 - É vedado à contratada substituir qualquer empregado seu, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à contratante.

20 - A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

21 - Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.

22 - Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



23 - A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

24 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em que

poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.

25 - A contratada conforme o caso deverá manter em dia o registro de seus empregados a serviço da contratante, em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atualizar as anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado e exibir os livros e/ou fichas mencionadas ou documento equivalente, sempre que solicitado pela contratante.

26 - Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**  
Wesley Soares da Silva  
Diretor do departamento de licitações

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO**  
**A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**  
Francisco Wesley Batista  
Secretário Municipal de Educação

**PLANILHA DESCRITIVA E PREÇOS DE REFERÊNCIA**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



“Acórdão 10051/2015/TCU Segunda Câmara”

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANTIDADE | UNIDADE    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA RODEIO/RIO MARIA<br>SENDO 135,2 KM DIÁRIOS, IDA E VOLTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATENDER 45 PESSOAS SENTADAS, OBEDECENDO-SE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.                                                                                                | 39,395.60  | QUILÔMETRO | 5,010          | 197.371,96  |
| 00002 | LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS/VAN P/ TRANSPORTES ESCOLAR ROTA PEDRA PRETA/RIO MARIA<br>Locação de Micro Ônibus/VAN para o Transporte Escolar para atender a rota Pedra Preta a Rio Maria, 146,6km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 24 pessoas sentadas, obedecendo-se todas as normas de segurança. | 43,686.80  | QUILÔMETRO | 5,010          | 218.870,87  |
| 00003 | LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR P/ ATENDER A ROTA JOSÉ SOFRA/RIO MARIA<br>SENDO 109,6 KM DIÁRIOS, IDA E VOLTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATENDER 45 PESSOAS SENTADAS, OBEDECENDO-SE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.                                                                                          | 32,660.80  | QUILÔMETRO | 5,010          | 163.630,61  |
| 00004 | LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA RAIZAL/RIO MARIA<br>LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA RAIZAL A RIO MARIA, SENDO 82,4 KM DIÁRIOS, IDA E VOLTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATENDER 24 PESSOAS SENTADAS, OBEDECENDO-SE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.              | 24,555.20  | QUILÔMETRO | 5,010          | 123.021,55  |
| 00005 | LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS OU VAN P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA DUAS VENDAS/TUPÁ<br>Locação de Micro Ônibus/VAN para o Transporte Escolar para atender a rota Duas Vendas - Vila Tupã, 132,6km diários, ida e volta, com capacidade mínima para atender 25 pessoas sentadas, obedecendo-se todas as normas de segurança.    | 39,514.80  | QUILÔMETRO | 5,010          | 197.969,15  |
| 00006 | LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VALE DA SERRA<br>LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA VALE DA SERRA A RIO MARIA, SENDO 77,4KM DIÁRIOS, IDA E VOLTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATENDER 45 PESSOAS SENTADAS, OBEDECENDO-SE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.                       | 23,065.20  | QUILÔMETRO | 5,010          | 115.556,65  |
| 00007 | LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA FORMIGA/RIO MARIA<br>Locação de Ônibus para o Transporte Escolar para atender a rota Formiga a Rio Maria,<br>80 km diários, ida e volta, com capacidade                                                                                                                  |            |            |                |             |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
|       | mínima para atender 45 pessoas sentadas, obedecendo-se todas as normas de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |            |
|       | 23,840.00 QUILOMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,010        | 119.438,40 |
| 00008 | LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR ROTA LINHA 21/RIO MARIA<br>LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA LINHA 21 A RIO MARIA, SENDO 119,6KM DIÁRIOS, IDA E VOLTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATENDER 45 PESSOAS SENTADAS, OBEDECENDO-SE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                             |              |            |
|       | 35,640.80 QUILOMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,010        | 178.560,41 |
| 00009 | LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA BABAÇU/RIO MARIA<br>LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA BABAÇU A RIO MARIA, SENDO 126,8KM DIÁRIOS, IDA E VOLTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATENDER 45 PESSOAS SENTADAS, OBEDECENDO-SE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                               |              |            |
|       | 37,786.40 QUILOMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,010        | 189.309,86 |
| 00010 | LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VILA ESCALADA/RIO MARIA<br>LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA VILA ESCALADA A RIO MARIA, SENDO 114,0KM DIÁRIOS, IDA E VOLTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATENDER 45 PESSOAS SENTADAS, OBEDECENDO-SE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                 |              |            |
|       | 33,972.00 QUILOMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,010        | 170.199,72 |
| 00011 | LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA VILA PLACAS<br>LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS/VAN PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA VILA PLACAS, SENDO 123,2KM DIÁRIOS, IDA E VOLTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATENDER 16 PESSOAS SENTADAS, OBEDECENDO-SE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                       |              |            |
|       | 36,713.60 QUILOMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,010        | 183.935,14 |
| 00012 | Locação de Ônibus Reserva para Linhas Extras<br>Locação de Micro Ônibus/Van p/ Transporte Escolar para atender as rotas de Ônibus da Prefeitura Municipal que venham quebrar, a descrição será realizada no ato da emissão da nota fiscal através de planilha emitida pela secretaria municipal de educação indicando a rota que foi necessária cobrir. O mesmo deve ter uma capacidade mínima para atender 32 pessoas sentadas, obedecendo-se todas as normas de segurança. |              |            |
|       | 32,000.00 QUILOMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,010        | 160.320,00 |
| <hr/> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |            |
|       | VALOR TOTAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.018.184,32 |            |
| <hr/> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |            |

RIO MARIA - PA, 04 de Setembro de 2019



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



---

WESLEY BATISTA MOREIRA  
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO